



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0022/2026 - SEAD



Unidade responsável
Secretaria da Administração
Prefeitura Municipal de Quixeré



Data
16/07/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Quixeré/CE dispõe de uma frota composta por veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços essenciais pelas diversas secretarias municipais, tais como saúde, educação, infraestrutura, assistência social e demais órgãos da administração.

Atualmente, o gerenciamento da frota é realizado de forma descentralizada, com utilização de controles predominantemente manuais e ferramentas que não oferecem integração das informações, dificultando o acompanhamento das atividades operacionais, o controle da documentação obrigatória, o planejamento das manutenções preventivas e corretivas, o monitoramento dos abastecimentos, a geração de relatórios gerenciais e a consolidação de informações estratégicas para apoio à tomada de decisão.

Essa forma de gestão aumenta a possibilidade de falhas operacionais, inconsistências nos registros, perda de informações, vencimento de documentos obrigatórios, dificuldades na fiscalização dos contratos relacionados à frota e redução da eficiência administrativa, comprometendo a economicidade, a transparência e o controle das ações desenvolvidas pela Administração.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de modernizar o gerenciamento da frota municipal mediante a utilização de solução tecnológica integrada, capaz de centralizar as informações administrativas, operacionais e documentais dos veículos, máquinas e equipamentos, proporcionando maior controle, rastreabilidade, segurança das informações, padronização dos procedimentos, apoio à tomada de decisão e otimização dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de





software, na modalidade SaaS (Software as a Service), destinado à gestão, controle e monitoramento da frota municipal, mostra-se necessária para atender às demandas da Administração, assegurando maior eficiência na gestão dos ativos, melhoria dos processos administrativos, acompanhamento em tempo real das informações gerenciais, conformidade com as obrigações legais e fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Assim, a contratação atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e governança previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para o aperfeiçoamento da gestão da frota municipal e para a continuidade da adequada prestação dos serviços públicos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Jose Mario Ribeiro Matos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender à necessidade da Administração Municipal de dispor de solução tecnológica destinada ao gerenciamento administrativo, operacional e documental da frota de veículos, máquinas e equipamentos, permitindo a centralização das informações, a padronização dos processos e o acompanhamento das operações em ambiente único, de forma segura, confiável e acessível.

A solução deverá ser disponibilizada na modalidade **Software as a Service (SaaS)**, com acesso via navegador de internet, sem necessidade de instalação de infraestrutura própria pela Administração, contemplando hospedagem, manutenção, atualizações, suporte técnico e disponibilização contínua do sistema durante toda a vigência contratual.

Como requisitos mínimos, a solução deverá contemplar, no mínimo:

- cadastro e gerenciamento de veículos, máquinas, equipamentos, motoristas e demais usuários;
- controle da documentação obrigatória dos veículos e condutores, com emissão de alertas de vencimentos;
- gerenciamento de abastecimentos, consumo de combustíveis e indicadores de desempenho;
- controle de manutenções preventivas e corretivas, com emissão e acompanhamento de ordens de serviço;
- registro do histórico operacional da frota;





- emissão de relatórios gerenciais e painéis de acompanhamento (dashboards);
- controle de perfis de acesso, registros de auditoria (logs) e rastreabilidade das operações;
- exportação de relatórios em formatos eletrônicos;
- acesso simultâneo por múltiplos usuários, conforme perfis definidos pela Administração;
- disponibilidade do sistema durante a vigência contratual, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência;
- realização de backup periódico das informações e mecanismos de recuperação de dados;
- suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e atualizações do sistema sem custos adicionais para a Administração;
- observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando mecanismos de segurança da informação compatíveis com a natureza dos dados tratados.

A contratada deverá disponibilizar treinamento inicial aos usuários indicados pela Administração, bem como suporte técnico durante toda a execução contratual, garantindo o pleno funcionamento da solução.

A comprovação do atendimento aos requisitos funcionais e técnicos poderá ocorrer mediante **Prova de Conceito (PoC)**, a ser realizada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência e no edital, visando verificar a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades da Administração.

Verificou-se que não existe catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto desta contratação. Da mesma forma, não há justificativa técnica para restrição de marcas, fabricantes ou modelos, devendo ser assegurada ampla competitividade entre soluções que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

Os requisitos definidos possuem caráter estritamente necessário ao atendimento da demanda administrativa, observando os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de gerenciamento administrativo, operacional e documental da frota municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos,





tecnológicos e de manutenção.

Para subsidiar a análise, foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisas em portais oficiais de compras públicas, Painel de Preços do Governo Federal, sítios eletrônicos de fornecedores especializados e demais fontes idôneas, visando identificar as soluções tecnológicas disponíveis no mercado nacional e suas características.

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Desenvolvimento de sistema próprio pela Administração: alternativa que demandaria equipe técnica especializada, maior prazo para desenvolvimento, investimentos em infraestrutura tecnológica, custos permanentes com manutenção, atualizações, suporte técnico e evolução da solução, além dos riscos inerentes à continuidade do desenvolvimento.

b) Aquisição de licença permanente de software: alternativa que exige investimento inicial mais elevado, necessidade de infraestrutura própria para hospedagem, gerenciamento de servidores, atualização de versões, manutenção e suporte técnico, resultando em maior custo operacional ao longo da execução.

c) Contratação de software na modalidade Software as a Service (SaaS): alternativa em que a solução é disponibilizada em ambiente web, mediante pagamento periódico, contemplando hospedagem, manutenção, atualizações, suporte técnico, evolução tecnológica contínua e disponibilidade da plataforma, sem necessidade de aquisição ou manutenção de infraestrutura tecnológica própria pela Administração.

A análise comparativa das alternativas demonstrou que a contratação da solução na modalidade SaaS apresenta melhor relação entre custo, benefício e desempenho operacional, destacando-se pela redução dos investimentos em infraestrutura tecnológica, atualização contínua da plataforma, disponibilidade do serviço, escalabilidade da solução, simplificação da gestão tecnológica e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

Verificou-se, ainda, que as soluções disponíveis no mercado apresentam funcionalidades compatíveis com as necessidades da Administração, incluindo gerenciamento de veículos, máquinas e equipamentos, controle de abastecimentos, manutenções preventivas e corretivas, gestão documental, emissão de ordens de serviço, geração de relatórios gerenciais, painéis de acompanhamento (dashboards), controle de usuários, registros de auditoria (logs), acesso por dispositivos móveis e recursos de identificação e rastreabilidade por meio de QR Code, conforme requisitos a serem detalhados no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que existe ampla oferta de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, assegurando competitividade ao certame. Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados, a solução baseada em software na modalidade SaaS mostrou-se a alternativa mais adequada para atender às demandas de gerenciamento da frota municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, segurança das informações, continuidade da prestação dos serviços e modernização da gestão pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de gestão e controle da frota municipal de Quixeré consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software, na modalidade Software as a Service (SaaS), destinado ao gerenciamento administrativo, operacional e documental de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

A contratação compreenderá a disponibilização da plataforma em ambiente web, incluindo hospedagem, implantação, parametrização, configuração inicial, migração de dados quando aplicável, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações da solução, backup das informações, suporte técnico continuado e treinamento dos usuários indicados pela Administração, durante toda a vigência contratual.

A solução deverá disponibilizar funcionalidades que possibilitem, no mínimo, o gerenciamento de veículos, máquinas e equipamentos, controle de abastecimentos, manutenções preventivas e corretivas, ordens de serviço, gestão documental, controle de custos operacionais, emissão de relatórios gerenciais, painéis de acompanhamento (dashboards), controle de usuários e perfis de acesso, registros de auditoria (logs), utilização por meio de navegadores de internet e aplicativos móveis, além de recursos de identificação e rastreabilidade por meio de QR Code, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de soluções tecnológicas compatíveis com as necessidades da Administração, evidenciando que a modalidade SaaS reúne características capazes de proporcionar maior disponibilidade da plataforma, atualização tecnológica contínua, redução da necessidade de infraestrutura própria, suporte técnico especializado e maior eficiência na gestão das informações relacionadas à frota municipal.

Com a implantação da solução, a Administração passará a contar com um ambiente integrado para gerenciamento da frota, substituindo controles descentralizados por processos informatizados, permitindo maior confiabilidade das informações, padronização dos procedimentos administrativos, fortalecimento dos mecanismos de controle interno, rastreabilidade das operações, apoio à tomada de decisão e otimização da utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, segurança das informações, transparência, continuidade da prestação dos serviços públicos e fortalecimento da governança, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de Serviço Técnico de Implantação de Sistema de Software (SAAS) B2G em ambiente Web	1,000	Serviço
2	plataforma web, aplicativos móveis, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização da solução, destinada ao gerenciamento administrativo, operacional e documental dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação de Serviço Técnico de Implantação de Sistema de Software (SAAS) B2G em ambiente Web	1,000	Serviço	12.500,00	12.500,00
2	plataforma web, aplicativos móveis, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização da solução, destinada ao gerenciamento administrativo, operacional e documental dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.	12,000	Mês	11.842,00	142.104,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 154.604,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a necessidade de ampliação da competitividade, sempre que viável e vantajosa para a Administração.

Após análise das características do objeto, verificou-se que a contratação não comporta parcelamento, uma vez que a solução consiste na disponibilização de plataforma única, integrada e interoperável para gerenciamento administrativo, operacional e documental da frota municipal.

As funcionalidades previstas, tais como controle de veículos, máquinas e equipamentos, abastecimentos, manutenções, ordens de serviço, gestão documental, relatórios gerenciais, aplicativos móveis, registros de auditoria, recursos de identificação e rastreabilidade por meio de QR Code, suporte técnico, manutenção, atualizações e hospedagem da solução, compõem um único ambiente tecnológico, cuja execução depende da integração entre todos os módulos.

O eventual fracionamento da contratação poderia ocasionar incompatibilidade entre sistemas, dificuldades de integração de informações, duplicidade de responsabilidades, aumento da complexidade da gestão contratual, elevação dos custos administrativos e riscos à continuidade dos serviços, comprometendo a eficiência operacional e a confiabilidade dos dados.



DATA: 16/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



Além disso, a execução por um único fornecedor proporciona maior padronização dos procedimentos, responsabilidade técnica centralizada, uniformidade na prestação dos serviços, simplificação da fiscalização contratual e melhor gerenciamento dos níveis de serviço (SLA), favorecendo a continuidade e a estabilidade da solução durante toda a vigência contratual.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, sendo recomendada a contratação em lote único, por se tratar de solução integrada e indivisível sob os aspectos funcional e operacional, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Quixeré, em observância ao disposto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, integrando o planejamento das contratações da Administração Pública Municipal.

A necessidade de contratação decorre da demanda por uma solução tecnológica destinada ao gerenciamento administrativo, operacional e documental da frota municipal, compreendendo veículos, máquinas e equipamentos, com o objetivo de modernizar os processos de gestão, fortalecer os mecanismos de controle, aumentar a eficiência administrativa e proporcionar maior confiabilidade das informações.

A contratação também está em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos públicos, o aperfeiçoamento dos controles internos, a continuidade da prestação dos serviços públicos e a adoção de ferramentas tecnológicas que promovam maior eficiência, transparência e governança.

Dessa forma, verifica-se que a contratação encontra respaldo nos instrumentos de planejamento do Município, estando compatível com as diretrizes institucionais e com os objetivos da Administração Pública, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução de gestão da frota na modalidade Software as a Service (SaaS), espera-se proporcionar maior eficiência na gestão administrativa, operacional e documental dos veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal, por meio da centralização das informações, padronização dos processos e automatização das rotinas relacionadas ao gerenciamento da frota.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/07/2026
AVANÇADA



Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- aprimoramento do controle da frota municipal, com maior confiabilidade, integridade e rastreabilidade das informações;
- redução da utilização de controles manuais e descentralizados, contribuindo para minimizar inconsistências, retrabalho e falhas operacionais;
- melhoria do planejamento e acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas, dos abastecimentos, da documentação obrigatória e dos custos operacionais da frota;
- disponibilização de informações gerenciais em tempo real, por meio de relatórios, indicadores de desempenho (dashboards) e consultas eletrônicas, subsidiando a tomada de decisão pelos gestores;
- utilização de aplicativos móveis e recursos de identificação e rastreabilidade por meio de QR Code, proporcionando maior agilidade na execução das atividades, segurança dos processos e controle das operações;
- fortalecimento dos mecanismos de controle interno, auditoria e fiscalização, mediante registros eletrônicos das operações realizadas no sistema;
- otimização da utilização dos recursos públicos, permitindo melhor planejamento das atividades, maior controle sobre os gastos relacionados à frota e melhoria na alocação dos recursos disponíveis;
- aumento da transparência e da governança administrativa, mediante disponibilização de informações organizadas, consolidadas e passíveis de acompanhamento pela Administração.

Espera-se, ainda, que a solução contribua para a melhoria contínua da gestão da frota municipal, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, modernização dos processos administrativos e suporte qualificado à tomada de decisão.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, governança e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a continuidade da adequada prestação dos serviços à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implantação da solução, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao acompanhamento da execução contratual e à operacionalização do sistema, de forma a assegurar o pleno atendimento das necessidades identificadas.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- designação de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- indicação dos servidores responsáveis pela administração e utilização da plataforma;
- disponibilização das informações necessárias para parametrização inicial do





- sistema, incluindo os cadastros de veículos, máquinas, equipamentos, motoristas, usuários e demais dados necessários ao funcionamento da solução;
- realização da implantação e configuração da plataforma pela contratada, em conjunto com a equipe técnica da Administração;
 - migração dos dados existentes, quando aplicável e tecnicamente viável;
 - realização de treinamento dos usuários indicados pela Administração para utilização das funcionalidades do sistema;
 - acompanhamento da fase de implantação, com verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive mediante Prova de Conceito (PoC), quando prevista no edital;
 - acompanhamento contínuo da execução contratual, visando garantir a disponibilidade da solução, o suporte técnico, as atualizações do sistema e o correto funcionamento da plataforma durante toda a vigência do contrato.

Verifica-se que a Administração dispõe da estrutura administrativa necessária para a gestão e fiscalização da contratação, não sendo identificada a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura tecnológica, tendo em vista que a solução será disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS), utilizando ambiente web mantido pela contratada.

Assim, as providências elencadas mostram-se suficientes para assegurar a adequada implantação da solução e o atendimento das necessidades da Administração, contribuindo para a melhoria da gestão da frota municipal e para a eficiência da execução contratual.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou vedada, desde que haja justificativa técnica para a decisão adotada.

No presente caso, conclui-se pela vedação da participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software, na modalidade Software as a Service (SaaS), destinado à gestão, controle e monitoramento da frota municipal.

Trata-se de solução amplamente disponível no mercado, fornecida de forma integrada por empresas especializadas, não envolvendo objeto de elevada complexidade técnica, grande vulto econômico ou multiplicidade de especialidades que justifiquem a atuação conjunta de empresas.

Além disso, a execução contratual por um único fornecedor favorece a integração da plataforma, a padronização dos serviços, a definição clara das responsabilidades, a simplificação da gestão e da fiscalização contratual, bem como a maior agilidade na solução de eventuais ocorrências, contribuindo para a eficiência da execução do contrato.





Verificou-se, ainda, a existência de número suficiente de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, não havendo risco de restrição à competitividade decorrente da vedação à participação de consórcios.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se técnica e administrativamente adequada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar ou ser influenciadas pela presente contratação.

Consideram-se correlatas aquelas que possuem relação com o objeto contratado, enquanto as interdependentes são aquelas cuja execução depende ou condiciona a realização de outra contratação. Nesse sentido, foi avaliada a existência de contratos vigentes, planejados ou em execução no âmbito da Administração Municipal que possuam relação direta com a contratação de solução tecnológica para gestão e controle da frota municipal.

Após análise, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer, limitar ou exigir adequações específicas para a execução do objeto pretendido.

A solução a ser contratada, por se tratar de software na modalidade **Software as a Service (SaaS)**, será disponibilizada em ambiente tecnológico mantido pela contratada, incluindo hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico, não dependendo da aquisição prévia de equipamentos, infraestrutura específica ou contratação complementar para seu funcionamento.

Dessa forma, a contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem necessidade de ajustes ou vinculação a outros contratos administrativos existentes ou futuros, não sendo identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implantação e operação da solução.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

4. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação da solução de gestão da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/07/2026
AVANÇADA



frota municipal, considerando o ciclo de vida do objeto e as características específicas da contratação.

Por se tratar de contratação de software na modalidade **Software as a Service (SaaS)**, não são identificados impactos ambientais significativos relacionados à geração direta de resíduos, aquisição de equipamentos ou consumo de materiais pela Administração, uma vez que a solução será disponibilizada em ambiente tecnológico mantido pela contratada.

Como impactos ambientais positivos decorrentes da implantação da solução, destacam-se a redução da utilização de documentos físicos, a digitalização de processos administrativos, a diminuição do consumo de papel e a otimização do gerenciamento da frota, possibilitando melhor planejamento de rotas, controle de abastecimentos, acompanhamento de manutenções e uso mais eficiente dos veículos, máquinas e equipamentos.

Como medidas mitigadoras e de sustentabilidade, a contratação deverá observar, sempre que aplicável:

- utilização preferencial de meios eletrônicos para comunicação, registros e disponibilização de relatórios, reduzindo o uso de documentos impressos;
- adoção de boas práticas de segurança e armazenamento digital das informações, evitando retrabalho e duplicidade de registros;
- disponibilização de recursos tecnológicos que contribuam para o controle do consumo de combustíveis, manutenção preventiva e redução de desperdícios operacionais;
- observância, pela contratada, das normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis às suas atividades, especialmente quanto à infraestrutura tecnológica utilizada para disponibilização do serviço.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta apresenta potencial para contribuir com práticas administrativas mais sustentáveis, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos e redução de impactos ambientais associados aos processos tradicionais de gestão da frota, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software na modalidade **Software as a Service (SaaS)**, destinado à gestão, controle e monitoramento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Quixeré.

A necessidade identificada demonstra a importância da modernização dos processos de gerenciamento da frota municipal, considerando as limitações dos controles





manuals e descentralizados atualmente utilizados. A adoção de uma solução tecnológica integrada permitirá maior organização das informações, melhoria dos mecanismos de controle, aumento da rastreabilidade das operações, apoio à tomada de decisão e aprimoramento da eficiência administrativa.

O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de soluções disponíveis e fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, demonstrando que a contratação na modalidade SaaS apresenta-se como alternativa adequada sob os aspectos técnico e econômico, especialmente em razão da disponibilização contínua da plataforma, atualização tecnológica, suporte especializado, redução da necessidade de infraestrutura própria e maior flexibilidade operacional.

A solução contribuirá para o aperfeiçoamento do controle da frota municipal, contemplando funcionalidades como gestão documental, controle de abastecimentos, acompanhamento de manutenções, geração de relatórios gerenciais, utilização de aplicativos móveis e recursos de identificação e rastreabilidade por meio de QR Code, conforme requisitos que serão detalhados no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando os estudos realizados, as alternativas avaliadas, a disponibilidade de mercado e os benefícios esperados, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada e alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, governança e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. TESTE DE VIABILIDADE OPERACIONAL (PROVA DE CONCEITO)

Considerando as características técnicas do objeto, que envolve a contratação de solução tecnológica na modalidade Software as a Service (SaaS) para gerenciamento administrativo, operacional e documental da frota municipal, verificou-se a necessidade de realização de Teste de Viabilidade Operacional (Prova de Conceito - PoC), como instrumento de verificação da aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos e funcionais definidos pela Administração.

A Prova de Conceito terá como finalidade comprovar, de forma prática, que a solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar possui capacidade técnica e operacional para atender às necessidades do Município de Quixeré, reduzindo riscos relacionados à contratação de sistema que não apresente compatibilidade com os processos administrativos e operacionais da gestão da frota.

Durante a avaliação, deverão ser demonstradas as funcionalidades essenciais da plataforma, conforme critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência, incluindo, no mínimo:

- acesso ao sistema em ambiente web e demonstração dos perfis de usuários;
- cadastro e gerenciamento de veículos, máquinas, equipamentos e motoristas;
- gestão documental, incluindo controle de vencimentos e alertas;
- controle de abastecimentos e acompanhamento de consumo;



DATA: 16/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



- gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas;
- emissão e acompanhamento de ordens de serviço;
- geração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
- utilização de aplicativos móveis, quando aplicável;
- recursos de identificação e rastreabilidade por meio de QR Code;
- registro de histórico das operações realizadas e mecanismos de auditoria (logs).

A avaliação será realizada por comissão técnica designada pela Administração, mediante roteiro previamente definido, contendo os requisitos mínimos obrigatórios, critérios de análise e condições de aprovação ou reprovação, garantindo objetividade, transparência e isonomia entre os participantes.

A realização da Prova de Conceito ocorrerá somente após a fase de classificação das propostas, sendo convocada exclusivamente a licitante provisoriamente vencedora, não constituindo requisito de participação ou habilitação inicial, de modo a preservar a competitividade do certame.

O não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no roteiro de avaliação implicará a desclassificação da proposta, com convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, conforme as regras estabelecidas no edital.

Dessa forma, a Prova de Conceito constitui medida de segurança técnica e administrativa, contribuindo para a contratação de solução efetivamente compatível com as necessidades da Administração, assegurando maior eficiência, economicidade, confiabilidade e continuidade dos serviços públicos relacionados à gestão da frota municipal.

17. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO CONTÍNUO OU NÃO CONTÍNUO

A presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza contínua, considerando que a solução consiste na disponibilização permanente de plataforma tecnológica na modalidade Software as a Service (SaaS), destinada à gestão, controle e monitoramento administrativo, operacional e documental da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos.

A continuidade do serviço decorre da necessidade de manutenção constante da disponibilidade do sistema, incluindo hospedagem, armazenamento e processamento de dados, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações da plataforma, correções de eventuais falhas e demais atividades necessárias para garantir o funcionamento adequado da solução durante toda a vigência contratual.

A interrupção do serviço poderia comprometer o acompanhamento das informações da frota, o controle de abastecimentos, manutenções, documentação, registros operacionais, relatórios gerenciais e demais funcionalidades utilizadas pela Administração, prejudicando os mecanismos de controle e a eficiência dos serviços públicos dependentes da frota municipal.





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Além disso, por se tratar de ferramenta tecnológica integrada aos processos administrativos da Administração, a continuidade da solução é essencial para preservar a disponibilidade das informações, a rastreabilidade das operações e a confiabilidade dos dados utilizados pelos gestores e servidores responsáveis pelo gerenciamento da frota.

Dessa forma, considerando a natureza das atividades envolvidas e a necessidade de funcionamento ininterrupto da plataforma, conclui-se que o objeto possui característica de serviço contínuo, devendo sua execução observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação contratual, quando demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quixeré / CE, 16 de julho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente

LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/07/2026
AVANÇADA